



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 2017.12.21.2

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca em diversas localidades, no Município de Farias Brito/CE, nos termos do Convênio Nº 031/CIDADES/2017, celebrado com o Estado do Ceará, através da Secretaria das Cidades, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório.

Data : 12 de Janeiro de 2018

Horário : 11:00 (onze) horas

Local : Prefeitura Municipal de Farias Brito

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, na cidade de Farias Brito - CE, reuniu-se, a partir das 11:00 (onze) horas, em sessão pública, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Farias Brito, nomeada pela Portaria nº 01020218/2018, de 02 de Janeiro de 2018, composta pelos servidores Tiago de Araújo Leite, Luclessian Calixto da Silva Alves e Miguel Ferreira Nobre Neto, sob a presidência do primeiro. O motivo da presente reunião é tão somente para que fossem concluídas a análise e o julgamento dos documentos de habilitação referentes à Tomada de Preços nº 2017.12.21.2, cujo objeto supracitado. Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente nomeou a Senhora Luclessian Calixto da Silva Alves para secretariar a sessão. Posteriormente, o Senhor Presidente determinou que fosse iniciada uma minudente análise junto a toda documentação de habilitação apresentada, determinando ainda, a realização de consultas on-line (via internet), para se verificar a autenticidade de alguns dos documentos exigidos. Concluída a referida análise, a Comissão chegou ao seguinte resultado: Empresas Habilitadas: **AGAPE SERVIÇOS EIRELI - ME, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELI-ME, 3R CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, S & T CONSTR. E LOCAÇ. DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME, M. L. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, WERTON ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-ME, CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA-ME, M L S - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CONSTRUTORA PEDROSA LTDA - ME, MESSIAS CONSTR. TRANSP. LOCAÇÕES E SERV. EIRELI-ME, TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS EIRELI - ME, MASTERLIMP PREST. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CONSTRULIFE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA - ME, RAMIRA AUGUSTO ALENCAR - ME, AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, G7 CONTRUÇÕES SERVIÇOS E RANSPORTES EIRELI - ME, C2 CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI- ME, CONSTRUTORA ASTRON LTDA - ME, ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, EMPRECON EMPREEND. DE ENGEN. E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, YURY DO PAREDÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, JMC CONCEITO SERVS CONSTR E EMPREENDIMEN EIRELI-ME, META EMPREEND SERV DE LOC DE MAO DE OBRA EIRELI-ME, CONSTRUTORA NEVES NOGUEIRA LTDA - ME, BRASERV SERVIÇO DE LOCAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA-ME, MAXICASA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME e CONCRETEx COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA - EPP, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas: **JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, por apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, contendo atestado sem o devido registro na entidade profissional competente (Descumprimento ao item 3.2.17 do Edital Convocatório), e por não apresentar indicação do aparelhamento**



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

adequado e disponível para a realização do objeto da licitação (Descumprimento ao item 3.2.19 do Edital Convocatório); **CONFIANÇA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME**, por apresentar comprovação de capital mínimo através de Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida em prazo superior a 30 (trinta) dias da data marcada para recebimento dos envelopes (Descumprimento ao item 3.2.16 do Edital Convocatório); **JOSÉ URIAS FILHO - ME**, por apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade incompatível com o objeto da licitação (Descumprimento ao item 3.2.17 do Edital Convocatório); e por não apresentar indicação do aparelhamento adequado e disponível para a realização do objeto da licitação (Descumprimento ao item 3.2.19 do Edital Convocatório); **CONSTRUTORA BRANDÃO E SOARES LTDA - ME**, por apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade incompatível com o objeto da licitação (Descumprimento ao item 3.2.17 do Edital Convocatório). Ato contínuo, o Senhor Presidente informou que o presente resultado será publicado na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, quando a partir da data da regular publicação, ficará aberto prazo legal para a interposição de possíveis recursos junto ao julgamento da fase de habilitação. O Senhor Presidente destacou ainda, que os envelopes contendo as propostas comerciais permanecerão em poder da Comissão, devidamente lacrados tais quais estavam quando da sua apresentação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou o encerramento da sessão, do que para constar fora lavrada a presente ata, que vai assinada por mim *Alves* Luclessian Calixto da Silva Alves e pelos demais membros da Comissão de Licitação.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Tiago de Araújo Leite	<i>Tiago</i>
Membro	Luclessian Calixto da Silva Alves	<i>Alves</i>
Membro	Miguel Ferreira Nobre Neto	<i>Miguel</i>